

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA EM
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR
EDITAL Nº 85, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020
- 75ª CONVOCAÇÃO -**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO - FUNPRES-EXE, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Portaria nº 002/FUNPRES-EXE/PRESI, de 04 de setembro de 2013 e o Edital nº 9 – FUNPRES-EXE, de 19 de maio de 2016, torna pública a 75ª convocação, na forma a seguir:

1. Candidatos convocados para comprovação de requisitos para fins de contratação nos cargos descritos a seguir:

Cargo	Inscrição	Nome	Classificação
CARGO 3: ANALISTA – ÁREA: CONTABILIDADE E FINANÇAS	10000488	CIRO GUEDES FARIAS	15ª
CARGO 1: ANALISTA – ÁREA: ADMINISTRATIVA	10006267	FERNANDO CUTRIM UCHIDA	36ª
	10002771	VANEIDE DA SILVA MOURA ROCHA	9ª *

*Vaga reservada para candidatos considerados negros.

2. Os candidatos convocados deverão entrar em contato com a Gerência de Gestão de Pessoas da FUNPRES-EXE, até o dia **20/02/2020**, pelos telefones (61) 2020-9775 / 9776 ou pelo e-mail coape.geses@funpresp.com.br. As instruções de contratação serão enviadas por e-mail.

3. São causas de impedimento para a contratação:

- estar no exercício remunerado de qualquer cargo, emprego ou função, ou sob contrato de trabalho regido pela CLT ou RJU — Regime Jurídico Único, salvo nos casos de acumulação permitida pela Constituição Federal desde que compatível com o horário de trabalho na Funpresp-Exe;
- não comprovação dos requisitos exigidos;
- não realização dos exames médicos admissionais;
- ter sido considerado inapto no exame admissional;
- existência de sentença criminal condenatória que impeça o exercício das atividades inerentes ao cargo;
- não comparecimento injustificado na data estabelecida para a comprovação de requisitos e assinatura do contrato de trabalho; e
- não apresentação da CTPS na data da assinatura do contrato de trabalho.

4. A ausência de contato dos candidatos até a data definida no item 2, bem como a ausência de apresentação de quaisquer dos documentos exigidos para a comprovação dos requisitos previstos no edital, caracterizará a exclusão do Concurso Público, em caráter irrevogável e irretratável.


CLEITON DOS SANTOS ARAÚJO
Diretor de Administração